

O prefeito Marcos Vinícios do Nascimento não apresentou qualquer justificativa para a irregularidade e terá que ressarcir aos cofres municipais o montante gasto com multas e juros.

25/04/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (24/04), considerou procedente o termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de [Riachão das Neves](#), na gestão de Marcos Vinícios Nunes do Nascimento, em razão do pagamento de juros e multas decorrentes de atrasos nos recolhimentos ao INSS, no exercício de 2011.

O relator do processo, conselheiro Paolo Marconi, determinou o ressarcimento ao erário municipal da quantia de R\$ 32.528,31, com recursos próprios do gestor, e multa no valor de R\$ 1.500,00. Cabe recurso da decisão.

Durante a análise da documentação de receita e despesa dos meses de janeiro e fevereiro do referido exercício, a Inspeção Regional constatou o pagamento de juros e multas decorrentes de atrasos nos recolhimentos ao INSS, no montante de R\$ 32.528,31

, ocasionando prejuízo ao erário municipal.

O gestor manteve-se silente, não apresentando qualquer justificativa nem documentação para contestação das irregularidades citadas.

Íntegra do voto do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Riachão das Neves.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>